

S&P Dow Jones Indices

A Division of **S&P Global**

ETF License Number 2

to ETF Master Agreement dated 15th of March 2013

THIS ETF License (the “**ETF License**”) is entered into as of this 31st day of July, 2023 (the “**Commencement Date**”) by & between:

- (I) **S&P Opco, LLC** (a subsidiary of S&P Dow Jones Indices LLC), a Delaware limited liability company with offices at 55 Water Street, New York, New York 10041, USA (“**S&P**”), and
- (II) The Party identified in **Paragraph A** hereto (“**LICENSEE**”)

WHEREAS

- A. S&P is Party to a subsisting written agreement of 15th day of March 2013 with Banco do Brasil S.A. (“**Master Agreement**”); and
- B. S&P is willing to enter into an ETF License governed thereby and as defined thereunder for the LICENSEE to create and market a LICENSEE ETF.

IT IS AGREED THAT:-

1. This is an ETF License under and governed by the Master Agreement and incorporates **Paragraphs A to N** hereto.
2. All words terms or phrases defined in the Master Agreement have the same meaning where used in this ETF License.
3. This ETF License shall not vary the meaning or effect of the Master Agreement, save insofar as such meaning or effect pertains to this ETF License alone.
4. In determining the meaning or effect of this ETF License the provisions of this ETF License shall prevail over those of the Master Agreement.
5. This ETF License is a discrete contract entirely severable from all other ETF Licenses entered into under the Master Agreement.

Licença de ETF Número 2

ao Acordo Principal de ETFs de 15 de março de 2013

ESTA Licença de ETF (a “**Licença de ETF**”) é firmada a partir deste dia 31 de julho de 2023 (a “**Data de Vigência**”) por e entre a:

- (I) **S&P Opco, LLC** (uma subsidiária da S&P Dow Jones Indices LLC), uma empresa de responsabilidade limitada de Delaware com escritórios em 55 Water Street, Nova York, Nova York 10041, EUA (“**S&P**”), e
- (II) A Parte identificada no **Parágrafo A** deste documento (“**LICENCIADA**”)

CONSIDERANDO QUE

- A. A S&P é Parte de um contrato escrito vigente, datado de 15 de março de 2013, com o Banco do Brasil S.A. (“**Acordo Principal**”); e
- B. A S&P está disposta a firmar uma Licença de ETF regida e definida pelo presente documento para que a LICENCIADA crie e comercialize um ETF LICENCIADO.

FICA ACORDADO QUE:-

1. Esta é uma Licença de ETF regida pelo Acordo Principal que incorpora os **Parágrafos A até N** do presente documento.
2. Todas as palavras, termos ou frases definidas no Acordo Principal têm o mesmo significado quando usadas nesta Licença de ETF.
3. Esta Licença de ETF não alterará o significado ou o efeito do Acordo Principal, salvo na medida em que tal significado ou efeito se refira apenas a esta Licença de ETF.
4. Ao definir o significado ou efeito desta Licença de ETF, as disposições desta Licença de ETF prevalecerão sobre as do Acordo Principal.
5. Esta Licença de ETF é um contrato discreto totalmente separável de todas as outras Licenças de ETF celebradas nos termos do Acordo Principal.

- | | |
|---|--|
| <p>6. This ETF License entitles the LICENSEE to create and launch one or more LICENSEE ETFs described in it at any time and from time to time during its existence.</p> <p>7. In advance of the first listing of any new ETF hereunder the LICENSEE shall inform S&P providing a term sheet in such regard to provide all then available information necessary for S&P to determine (a) that the new LICENSEE ETF complies with this ETF License and the Master Agreement and (b) the Fees anticipated to be payable to S&P in such regard under Paragraph I below.</p> <p>8. The LICENSEE shall after the first listing of a LICENSEE ETF provide as soon as possible all further information (or an updated final prospectus) to S&P to provide all then available information necessary for S&P to determine (a) that the LICENSEE ETF complies with this ETF License and the Master Agreement and (b) the License Fees actually and correctly payable to S&P in such regard under Paragraph I below.</p> <p>9. Notwithstanding the Commencement Date or anything to the contrary in the Master Agreement, LICENSEE agrees that its indemnification obligations under Section 18.1 of the Master Agreement shall apply to Claims regardless of when a Claim accrued (e.g., prior to the Commencement Date). In addition, LICENSEE assumes and accepts all obligations and liabilities of Mirae Asset Global Investimentos (Brasil) Gestao de Recursos Ltda (“Mirae”) under the Master ETF Agreement dated June 10, 2018 between Mirae and S&P Opco, LLC and the ETF License Number 1 dated June 10, 2018 between Mirae and S&P Opco, LLC with respect to the LICENSEE ETFs.</p> <p>10. Language. In the event of any conflict, ambiguity or inconsistency, the English version of this ETF License will prevail over the Portuguese version.</p> <p>11. Counterparts. This ETF License may be executed in counterparts, each of which shall be deemed an original but both of which,</p> | <p>6. Esta Licença de ETF dá à LICENCIADA o direito de criar e lançar um ou mais ETFs LICENCIADOS descritos nela a qualquer momento e periodicamente durante a sua existência.</p> <p>7. Antes da primeira listagem de qualquer novo ETF conforme o presente documento, a LICENCIADA informará à S&P, fornecendo uma folha de termos a esse respeito, todas as informações então disponíveis necessárias para que a S&P determine (a) que o novo ETF LICENCIADO está em conformidade com esta Licença de ETF e com o Acordo Principal e (b) as Taxas previstas a serem pagas à S&P a esse respeito conforme o Parágrafo I abaixo.</p> <p>8. A LICENCIADA deverá, após a primeira listagem de um ETF LICENCIADO, fornecer, assim que possível, todas as informações adicionais (ou um prospecto final atualizado) à S&P a fim de proporcionar todas as informações então disponíveis necessárias para que a S&P determine (a) que o ETF LICENCIADO está em conformidade com esta Licença de ETF e com o Acordo Principal e (b) as Taxas de Licença efetiva e corretamente pagáveis à S&P a esse respeito nos termos do Parágrafo I abaixo.</p> <p>9. Não obstante a Data de Vigência ou qualquer disposição em contrário no Acordo Principal, a LICENCIADA concorda que suas obrigações de indenização nos termos da Seção 18.1 do Acordo Principal se aplicarão às Reclamações, não importando quando uma Reclamação tenha sido gerada (por exemplo, antes da Data de Vigência). Além disso, a LICENCIADA assume e aceita todas as obrigações e responsabilidades da Mirae Asset Global Investimentos (Brasil) Gestão de Recursos Ltda (“Mirae”) no âmbito do Acordo Principal de ETFs datado de 10 de junho de 2018 entre a Mirae e a S&P Opco, LLC e a Licença de ETF Número 1 datada de 10 de junho de 2018 entre a Mirae e a S&P Opco, LLC com relação aos ETFs LICENCIADOS.</p> <p>10. Língua. Em caso de qualquer conflito, ambiguidade ou inconsistência, a versão em inglês desta Licença de ETF prevalecerá sobre a versão em português.</p> |
|---|--|

- when taken together, shall constitute one and the same instrument.
11. **Contrapartes.** Esta Licença de ETF pode ser executada em contrapartes, sendo que cada uma delas será considerada um original, mas ambas, quando consideradas em conjunto, constituirão um único e mesmo instrumento.
12. **Electronic Agreement.** The parties agree that the electronic copy of this fully executed ETF License retained by S&P shall be the "original", written, complete and exclusive statement of this ETF License.
12. **Contrato Eletrônico.** As partes concordam que a cópia eletrônica desta Licença de ETF totalmente executada e retida pela S&P será a declaração "original", escrita, completa e exclusiva desta Licença de ETF.

IN WITNESS WHEREOF, the Parties have caused this ETF License to be executed as of the Commencement Date.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes assinam este Licença de ETF na Data de Vigência.

BB Asset Management S.A.

Signature/

Assinatura:

Name/

Nome:

(Please print)

Title/ Cargo:

(Please print)

Date/ Data:

(Please print)

BB Asset Management S.A.

Signature/

Assinatura:

Name/ Nome:

(Please print)

Title/ Cargo:

(Please print)

Date/ Data:

(Please print)

S&P OPCO, LLC

Signature/

Assinatura:

Name/

Nome:

(Please print)

Title/

Cargo:

(Please print)

Date/ Data:

(Please print)

Paragraph A - "LICENSEE"

Full Company
 Name: BB Asset Management S.A.

Company
 Number: _____

Country of
 Incorporation: Brazil

Registered
 Address: Avenida República do Chile 330 -
 7th and 8th floor

Address for
 Service: Rio de Janeiro - RJ - 20031-170 -
 Brazil

Contact
 Name: _____

Contact
 Telephone: _____

Contact Fax: _____

Contact E-
 Mail: _____

Parágrafo A - "LICENCIADA"

Nome
 completo: BB Asset Management S.A.

Número da
 empresa: _____

País de
 incorporação: Brasil

Endereço
 registrado: Avenida República do Chile 330 -
 7^º e 8^º andares

Endereço de
 serviço Rio de Janeiro - RJ - 20031-170 -
 Brasil

Nome de
 contato: _____

Telefone de
 contato: _____

Fax de contato: _____

E-mail de
 contato: _____

Paragraph B – LICENSEE Billing Address

Building
 Name/Number: _____

Street: Avenida República do Chile
 330 - 7th and 8th floor

City: Rio de Janeiro - 20031-170

State: Rio de Janeiro

Country: Brazil

Contact Name: TBD

Contact
 Telephone: _____

Contact Fax: _____

Contact E-Mail: TBD

**Parágrafo B - Endereço de Faturamento da
 LICENCIADA**

Nome/número
 do prédio: _____

Rua: Avenida República do Chile
 330 - 7º e 8º andares

Cidade: Rio de Janeiro - 20031-170

Estado: Rio de Janeiro

País: Brasil

Nome de contato: TBD

Telefone de
 contato: _____

Fax de contato: _____

E-mail de contato: TBD

Paragraph C – LICENSEE Notice Address

Building
 Name/Number: TBD

Street: _____

City: _____

State: _____

**Parágrafo C - Endereço de Notificação da
 LICENCIADA**

Nome/número do
 prédio: TBD

Rua: _____

Cidade: _____

Country: _____
 Contact Name: _____
 Contact Telephone: _____
 Contact Fax: _____
 Contact E-Mail: _____

Estado: _____
 País: _____
 Nome de contato: _____
 Telefone de contato: _____
 Fax de contato: _____
 E-mail de contato: _____

Paragraph D – S&P Indices

S&P/B3 Índice de Futuros de Taxa de Juros - DI 3 Anos

Are the S&P Indices standard (Yes / No) or custom (Yes / No)

Paragraph E1

LICENSEE ETF Name(s)

TBD

Paragraph E2 - ETF Type

By relation to the S&P Index

- A. Replicating (meaning Beta = 1) (Yes / No)
- B. Leveraged (meaning Beta >1.25) (Yes / No)
- C. Inverse/Shorting (meaning Beta < Zero) (Yes / No)
- D. Restricted (meaning Beta ≥ Zero and ≤ 1.25) (Yes / No)

Where “Beta” means the percentage point change in the value of an ETF that is intended or targeted to arise from, or be caused by, a one percentage point change in the Underlying Index, as set out in the investment objectives of the prospectus or other disclosure documents of such ETF.

Paragraph F – Territory

Brazil

Paragraph G – Exclusivity

This ETF license is entirely non-exclusive

Paragraph H – Term

H1 – Initial Term – Five (5) Years

H2 – Renewal Term – Three (3) Years

Parágrafo D – Índices da S&P

S&P/B3 Índice de Futuros de Taxa de Juros - DI 3 Anos

São os Índices da S&P padrão (Sim / Não) ou customizados (Sim / Não)

Parágrafo E1

Nome(s) do ETF LICENCIADO

TBD

Parágrafo E2 - Tipo de ETF

Em relação ao Índice da S&P

- A. Replicação (ou seja Beta = 1) (Sim / Não)
- B. Alavancado (ou seja Beta >1,25) (Sim / Não)
- C. Inverso/Posição curta (ou seja Beta < Zero) (Sim / Não)
- D. Restrito (ou seja Beta ≥ Zero e ≤ 1,25) (Sim / Não)

Onde “Beta” significa a variação em pontos percentuais no valor de um ETF que se pretende ou visa obter, ou ser causada por, uma variação de um ponto percentual no Índice Subjacente, conforme os objetivos de investimento do prospecto ou em outros documentos de divulgação de tal ETF.

Parágrafo F - Território

Brasil

Parágrafo G - Exclusividade

Esta licença de ETF é totalmente não exclusiva

Parágrafo H - Prazo

H1 - Prazo Inicial - Cinco (5) Anos

Paragraph I – License Fee

1. The LICENSEE shall account (meaning providing accounting information as well as payment) to S&P quarterly in arrears (with figures accurate to each Quarter day) within thirty (30) days after each such Quarter the greater of the following annual amounts on a per LICENSEE ETF basis:

- a) US\$ (the Annual Minimum Fee; and
- b) multiplied by the AUM of each LICENSEE ETF.

As used herein, the term “**AUM**” means the average daily assets under management of each LICENSEE ETF. “AUM” includes, with respect to any LICENSEE ETF, the aggregate market value of all of the issued ETF Shares in each of the LICENSEE ETFs at the close of trading of each Organized Securities Market in the Territory on which such ETF Shares are Listed.

2. The License Fee shall be payable on a quarterly basis, within thirty (30) days after the end of each Quarter in which they are incurred. Each License Fee payment shall be accompanied by a statement setting forth the basis for its calculation, including a report of the AUM and management expense ratio of the relevant LICENSEE ETFs, as applicable.

3. If LICENSEE fails to pay the full amount of the License Fee corresponding to any Quarter within such thirty (30) day period, the License Fee for such Quarter shall be increased by an increment of one basis point (0.01%) for each thirty (30) day period (or portion thereof) that such License Fee has not been paid in full.

4. LICENSEE’s failure to pay any License Fee amounts due hereunder within thirty (30) days after the end of the applicable Quarter shall be a breach of a material term of this ETF License and the Master Agreement.

5. The parties agree that the terms upon which the License Fees are calculated is “Confidential Information” for purposes of Section 15 of the Master Agreement.

6. The License Fees are non-refundable and payable in US Dollars.

H2 - Prazo de Renovação - Três (3) Anos

Parágrafo I - Taxa de Licença

1. A LICENCIADA prestará contas (ou seja, fornecerá informações contábeis, bem como pagamentos) à S&P trimestralmente em atraso (com valores precisos para cada dia do trimestre) dentro de trinta (30) dias após cada trimestre, do maior dos seguintes valores anuais com base em cada ETF LICENCIADO:

- a) US\$ (a Taxa Mínima Anual; e
- b) multiplicados pelos AUM de cada ETF LICENCIADO.

Conforme utilizado neste documento, o termo “**AUM**” significa a média diária de ativos sob gestão de cada ETF LICENCIADO. “AUM” inclui, com relação a qualquer ETF LICENCIADO, o valor de mercado acumulado de todas as Ações de ETF emitidas em cada um dos ETFs LICENCIADOS no fechamento das negociações de cada Mercado Organizado de Valores Mobiliários no Território no qual essas Ações de ETF são listadas.

2. A Taxa de Licença deverá ser paga trimestralmente, no prazo de 30 (trinta) dias após o final de cada trimestre em que for incorrida. Cada pagamento da Taxa de Licença deverá ser acompanhado de uma declaração que estabeleça a base para seu cálculo, incluindo um relatório dos AUM e do índice de despesas de gestão dos ETFs LICENCIADOS relevantes, conforme aplicável.

3. Se a LICENCIADA não pagar o valor total da Taxa de Licença correspondente a qualquer Trimestre dentro desse período de trinta (30) dias, a Taxa de Licença para esse Trimestre será aumentada em um incremento de um ponto-base (0,01%) para cada período de trinta (30) dias (ou parcela desse período) em que a Taxa de Licença não tenha sido paga integralmente.

4. O não pagamento pela LICENCIADA de quaisquer valores de Taxa de Licença devidos nos termos deste documento no prazo de 30 (trinta) dias após o final do Trimestre aplicável constituirá uma violação de um termo substancial desta Licença de ETF e do Acordo Principal.

Paragraph J1 – Target Launch Date

August 15th 2023

Paragraph J2 – Designated OSM

B3 S.A. (Brazil)

Paragraph K – S&P Marks

The name(s) identifying each S&P Index (a trademark of S&P, its Affiliates and/or their Third Party Licensors)

S&P® (a registered trademark of S&P Global or its Affiliates, an Affiliate and Third Party Licensor of S&P)

Dow Jones® (a registered trademark of Dow Jones Trademark Holdings LLC, a Third Party Licensor of S&P)

B3 (a trademark of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, a Third Party Licensor of S&P)

Paragraph L – Informational Materials – Notice Address

Building Name/Number: _____

Street: _____

City: São Paulo

State: São Paulo

Country: Brazil

Contact Name: _____

Contact Telephone: _____

Contact Fax: _____

Contact E-Mail: _____

Paragraph M – Third Party Lensor

In addition to those Third Party Licensors named in Paragraph K above, if any, are there any additional Third Party Licensors? (Yes / No)

If "Yes", are there flow- through obligations? (Yes / No)

If "Yes" describe below:

Paragraph N – Additional Terms and Conditions

Section 10.3 of the Master Agreement is deleted in its entirety and replaced with the following:

5. As partes concordam que os termos sobre os quais as Taxas de Licença são calculadas são "Informações Confidenciais" para os fins da Seção 15 do Acordo Principal.

6. As Taxas de Licença não são reembolsáveis e devem ser pagas em dólares americanos.

Parágrafo J1 - Data de Lançamento Prevista

15 de agosto de 2023

Parágrafo J2 - OSM Designado

B3 S.A. (Brasil)

Parágrafo K – Marcas da S&P

O(s) nome(s) que identifica(m) cada Índice da S&P (marca registrada da S&P, suas Afiliadas e/ou seus Terceiros Licenciadores)

S&P® (marca registrada da S&P Global ou de suas Afiliadas, uma Afiliada e Terceiro Licenciador da S&P)

Dow Jones® (marca registrada da Dow Jones Trademark Holdings LLC, Terceiro Licenciador da S&P)

B3 (marca registrada da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Terceiro Licenciador da S&P)

Parágrafo L - Materiais Informativos - Endereço de Notificação

Nome/número do prédio: _____

Rua: _____

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

País: Brasil

Nome de contato: _____

Telefone de contato: _____

Fax de contato: _____

E-mail de contato: _____

10.3. S&P shall provide LICENSEE with access to certain underlying data (which data is compiled, calculated and owned by S&P) in connection with the S&P Indices (“Index Data”), subject to the terms of a separate data subscription agreement by and between S&P and LICENSEE (“Data Subscription Agreement”). Notwithstanding anything to the contrary in the Data Subscription Agreement: (a) LICENSEE may only use the Index Data during the Term for its internal purposes solely to the extent necessary in order for LICENSEE to exercise the License rights granted under Section 2.1 and the relevant ETF License and not for any other purposes or in connection with any other funds or products other than the relevant LICENSEE ETF; and (b) LICENSEE may disseminate the Index Data corresponding to a particular LICENSEE ETF only (i) as required by applicable law or regulation, (ii) to permit market makers in the LICENSEE ETF to create or redeem LICENSEE ETF Shares in the course of their duties as market makers, and (iii) to the pricing agent who provides intraday indicative pricing on the LICENSEE ETF’s market value; provided, however, as it relates to any dissemination in accordance with the foregoing subsections (ii) and (iii), LICENSEE shall provide S&P with the names of all such market makers and pricing agents who need access to the relevant Index Data from the Service(s) and S&P reserves the right to require such parties to have a direct agreement with S&P for access and use of such Index Data and/or relevant portions thereof. In addition, to the extent LICENSEE discloses the holdings of any such LICENSEE ETF (e.g., the securities and weights in the LICENSEE ETF) in a portfolio composition file (PCF), but excluding the Index Data itself) (“PCF Data”) to any third party, LICENSEE shall prohibit by written agreement such third party from creating derivative works from such PCF Data (including, without limitation, creating an index, investment strategy and/or investment product). If LICENSEE is required by law to disclose the PCF Data via a publicly accessible website, then LICENSEE shall include terms and conditions of use that prohibit end users of such site from redistributing, commercializing and creating any derivative works (including, without limitation, creating an index, investment strategy and/or investment product) from such PCF Data (e.g., in a click-through or browse-wrap agreement, terms and conditions of use posted in close

Parágrafo M - Terceiro Licenciador

Além dos Terceiros Licenciadores mencionados no Parágrafo K acima, há outros Terceiros Licenciadores? (Sim / Não)

Se a resposta é “Sim”, existem obrigações de fluxo contínuo? (Sim / Não)

Se a resposta é “Sim”, descreva abaixo:

Parágrafo N - Termos e Condições Adicionais

A Seção 10.3 do Acordo Principal é excluída em sua totalidade e substituída pela seguinte:

10.3. A S&P fornecerá à LICENCIADA acesso a determinados dados subjacentes (cujos dados são compilados, calculados e mantidos pela S&P) em conexão com os Índices da S&P (“Dados de Índices”), sujeito aos termos de um contrato de assinatura de dados separado entre a S&P e a LICENCIADA (“Contrato de Assinatura de Dados”). Não obstante qualquer disposição em contrário no Contrato de Assinatura de Dados: (a) a LICENCIADA somente poderá utilizar os Dados de Índices durante o Prazo para seus fins internos, exclusivamente na medida necessária para que a LICENCIADA exerça os direitos da Licença concedidos nos termos da Seção 2. 1 e a Licença de ETF relevante, e não para quaisquer outros fins ou em conexão com quaisquer outros fundos ou produtos que não sejam o ETF LICENCIADO relevante; e (b) a LICENCIADA poderá divulgar os Dados de Índices correspondentes a um determinado ETF LICENCIADO somente (i) conforme exigido pela legislação ou regulamentação aplicável, (ii) para permitir que os formadores de mercado do ETF LICENCIADO criem ou resgatem Ações do ETF LICENCIADO no curso de suas funções como formadores de mercado, e (iii) para o agente de precificação que fornece preços indicativos intradiários sobre o valor de mercado do ETF LICENCIADO; desde que, no entanto, no que se refere a qualquer divulgação de acordo com as subseções (ii) e (iii) acima, a LICENCIADA forneça à S&P os nomes de todos os formadores de mercado e agentes de precificação que precisem acessar os Dados de Índices relevantes do(s) Serviço(s), e a S&P se reserve o direito de exigir que essas partes tenham um contrato direto com a S&P para o acesso e uso de tais Dados de Índices e/ou partes relevantes dos mesmos. Além disso, na medida em que a LICENCIADA divulgue as participações de qualquer ETF LICENCIADO (por exemplo, os títulos e

proximity to the data, via a hyperlink on the same web page or widget through which the data is accessible and/or in any excel spreadsheet where the data is made accessible).

ponderações no ETF LICENCIADO) em um arquivo de composição de carteira (PCF), mas excluindo os Dados de Índices em si (“Dados de PCF”), a qualquer terceiro, a LICENCIADA deverá proibir, por acordo escrito, que esse terceiro crie trabalhos derivados de tais Dados de PCF (incluindo, sem limitação, a criação de um índice, estratégia de investimento e/ou produto de investimento). Se a LICENCIADA for obrigada por lei a divulgar os Dados do PCF por meio de um site acessível ao público, a LICENCIADA deverá incluir termos e condições de uso que proíbam os usuários finais de tal site de redistribuir, comercializar e criar quaisquer trabalhos derivados (incluindo, sem limitação, a criação de um índice, estratégia de investimento e/ou produto de investimento) a partir de tais Dados de PCF (por exemplo, em um acordo de click-through ou browse-wrap, termos e condições de uso publicados próximos aos dados, mediante um hiperlink na mesma página web ou widget por meio do qual os dados podem ser acessados e/ou em qualquer planilha Excel em que os dados são disponibilizados).